



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução nº 03/2017

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROCOLO GERAL 275

Data: 12/06/2017 Horário: 16:59

Administrativo

Mônica Juli Lopes

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Considerando as recomendações da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de São Lourenço para aperfeiçoamento da regulamentação relativa ao pagamento de diárias de viagens a vereadores e servidores do Legislativo, e considerando que a Câmara já aprovou a Resolução nº 56/2017 normatizando tais recomendações, fica a Câmara Municipal de Pouso Alto, através de seu Presidente, autorizada a firmar, com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, um compromisso de ajustamento de conduta para ratificação das referidas normas, nos moldes da minuta que é parte integrante da presente resolução.

Art. 2º. Os termos do compromisso de ajustamento de conduta de que trata o artigo 1º deverão ser cumpridos como sendo parte desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto-MG, 09 de junho de 2017.

Justificativa

Embora a Câmara já tenha aprovado uma nova resolução para reger o sistema de pagamento de diárias, insiste o Promotor de Justiça na importância da celebração deste compromisso de ajustamento de conduta, como forma de assegurar que as normas saneadoras e limitadoras que estão sendo adotadas não serão modificadas futuramente sem o conhecimento e concordância do Ministério Público.

Por outro lado, a celebração deste compromisso abrirá espaço para que a Promotoria possa arquivar o inquérito civil em trâmite no Ministério Público para apuração de supostos abusos e excessos na utilização de diárias por vereadores no ano de 2016.

Assim, esta é uma iniciativa pacificadora, que, a nosso ver, atende principalmente ao interesse público, fixando limites para os gastos com diárias a partir de agora, mas também evitando a realização de devassas em atos passados, que provavelmente



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

seriam frustradas, mas que poderiam gerar transtornos à imagem da Câmara e dos vereadores, pela simples existência de uma investigação ou processo judicial.

Com estas explicações, contamos com a aprovação dos colegas Edis a este projeto de resolução, e conseqüentemente à minuta do TAC que apresentamos em anexo, e que foi elaborado pelo Promotor, com alguns aperfeiçoamentos sugeridos pela Consultoria Jurídica da Câmara.

Pouso Alto-MG, 09 de junho de 2017.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Presidente

Vanessa Fonseca Rodrigues
Vice-Presidente

Érik Bruno Ribeiro
Secretário